

INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 30/05/2006
Referência:

Interessado: ANTONIA ELIENE DA NÓBREGA SOUZA - ME
“Churrascaria Brasaville”

Endereço: Estrada Martinho Lucato, Km 02 - Município: LIMEIRA

Autos DAAE n. 9806339

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 484/05 - 29/12/05 - Poço Local 001 DAAE 248-0190 - Aquífero Formação Itararé - Coord UTM (Km) - N 7502,28 - E 258,71 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

apresentar documentação fotográfica do poço, comprovando que o mesmo atende os artigos 24 e 38 do Decreto Estadual no 32.955, de 07/02/91;

enquadrar os usos de recursos hídricos de acordo com a legislação municipal referente ao uso e ocupação do poço por se tratar de Zona de Proteção do manancial da Bacia do ribeirão do Pinalh (Lei Complementar n. 222/99) e também estar de acordo com a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (artigo 2. da lei 4771/65 - Código Florestal) e a poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), atendendo às exigências dos órgãos responsáveis nos aspectos de sua competência.

De acordo com Ofício BMT/031/2006 de 16/01/2006, em anexo por cópia.

Referência:

Interessado: DEMAGE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E POÇOS LTDA

Endereço: Rua Isaura da Silva Camargo, n. 138 - Município: TABOÃO DA SERRA

Autos DAAE n. 9902115

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto do Tietê, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 258/06 - 11/04/06 - Poço Local 001 DAAE 342-0383 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.386,83 - E 317,61 - MC 45.

Tendo em vista a Resolução no 1 SES/SERHS/SMA, estão suspensas todas as outorgas com finalidade de uso da água para comércio e transporte, até a regulamentação do assunto, que implicará na alteração da Portaria DAAE 717/98.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificação do D.O. de 05/05/06

Autos 9806825 - Extrato de Portaria 772/06, onde se lê: ...Coord. UTM (Km) N 7.433,15 - E 317,03, leia-se: ...Coord. UTM (Km) N 7.432,20 - E 318,25.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-5.337, de 29-5-2006
<i>Estabelece normas para o aproveitamento da nota do Enem, no Concurso Vestibular da USP do ano de 2007, e dá outras providências</i>

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação na Sessão de 25-5-2006, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O candidato ao Concurso Vestibular da USP de 2007 poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, para a Primeira Fase da Fuvest.

Parágrafo único - Só poderá ser aproveitada a nota de um único exame do Enem, realizado em 2005 ou 2006.

Artigo 2º - A nota a ser contabilizada na Primeira Fase da Fuvest será calculada como segue:

*Nota da Primeira Fase =

4
X
F
+
1
X
E

5

{\displaystyle }*

onde F é o número de pontos obtidos na prova da Primeira Fase da Fuvest e E é o número de pontos obtidos na Prova do Enem, normalizada, sem levar em conta a prova de Redação.

§ 1º - Para efeito de classificação no Concurso Vestibular de 2007, a nota calculada pela fórmula acima será aproximada ao décimo da unidade. Porém, apenas para efeito de convocação para a Segunda Fase, quando for o caso, as notas serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º - Se o candidato não tiver feito nenhum exame do ENEM em 2005 ou 2006, ou o valor calculado pela primeira formula acima for inferior ao valor de F, referido no art. 2º, será contabilizada como nota de Primeira Fase o valor de F.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 2006.1.6508.1.1).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria do Coordenador, de 29-5-2006
Declarando cessados os efeitos da designação de João Carlos Kanaan (Cepeusp), na Comissão para Reestruturação dos Sistemas de Gestão Administrativa e Financeira; Proc. USP 96.1.26293.1.0.

Despacho do Coordenador, de 25-5-2006
Autorizando, de ordem da Reitora, a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 7º da Portaria GR-3142-98:

Processo	Interessado	Adiantamento	Valor (R\$)	Prazo com Prorrogação
6106138010	Jurema Lucia dos Santos	200600580855	5.000,00	28/05/06
6106687013	Jurema Lucia dos Santos	200600659249	5.000,00	04/06/06
6106670013	Maria Fidela de Lima Navarro	200600659311	6.000,00	04/06/06
6100334445	Mauricio Rodrigues dos Santos	200600749825	1.500,00	22/06/06
6100442353	Eduardo Fernando Silvano Leao	200600790663	2.500,00	27/06/06
6100443350	Aparecida Moura da Silva Forte	200600790817	2.500,00	27/06/06
6100444356	Eduardo Fernando Silvano Leao	200600790884	3.000,00	27/06/06
6100939088	Zilda Marcia Gricoli Iokoi	200600801908	20.000,00	18/06/06
6100944081	Zilda Marcia Gricoli Iokoi	200600807086	8.000,00	13/06/06

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Despachos do Coordenador, de 29-5-2006
Considerando que, nos termos do Contrato 34-2005 firmado com a Terrarte Construções Ltda. - Terrarte Engenharia Ltda., a contratada incidiu em inadimplimento contratual; considerando que nos termos da lei a contratada foi regularmente notificada a apresentar a sua defesa prévia; considerando que, as razões apresentadas na defesa prévia não eliminaram as irregularidades apontadas; considerando a incidência de compor-

tamento descrito no artigo 77 e no artigo 78, incisos I, II e VII, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, e o artigo 79, inciso I, do mesmo diploma legal, resolvo dar por rescindido o Contrato 34-2005, por ato unilateral da administração, com a aplicação da pena de multa por inexecução prevista no contrato; decretar a perda da garantia contratual até o limite para pagamento da multa e eventuais prejuízos causados à Administração e aplicar a pena de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores.

Considerando que, nos termos do Contrato 35-2005 firmado com a Terrarte Construções Ltda. - Terrarte Engenharia Ltda., a contratada incidiu em inadimplimento contratual; considerando que nos termos da lei a contratada foi regularmente notificada a apresentar a sua defesa prévia; considerando que, as razões apresentadas na defesa prévia não eliminaram as irregularidades apontadas; considerando a incidência de comportamento descrito no artigo 77 e no artigo 78, incisos I, III e VII, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, e o artigo 79, inciso I, do mesmo diploma legal, resolvo: dar por rescindido o Contrato 35-2005, por ato unilateral da administração, com a aplicação da pena de multa por inexecução prevista no Contrato; decretar a perda da garantia contratual até o limite para pagamento da multa e eventuais prejuízos causados à Administração e aplicar a pena de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores.

Resumos de Termos de Rescisões
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 34-2005 - Processo 2005.1.82.82.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Terrarte Construções Ltda. - Terrarte Engenharia Ltda. Tomada de Preços 22-2004 - Execução da restauração das fachadas do Bloco B do Edifício Principal da Faculdade de Saúde Pública da USP. Objeto: Rescisão unilateral da Administração, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78, incisos I, II e VII, do mesmo diploma legal, acarretando para a inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades, a pena de multa por inexecução, a perda da garantia contratual e a suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois anos. Data da assinatura: 29-5-2006.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 35-2005 - Processo 2005.1.119.82.9. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Terrarte Construções Ltda. - Terrarte Engenharia Ltda. Tomada de Preços 02-2005 - Execução da restauração das fachadas do Edifício Ernesto Marcus do Instituto de Biociências da USP. Objeto: Rescisão unilateral da Administração, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, conjugado com os artigos 77 e 78, incisos I, III e VII, do mesmo diploma legal, acarretando para a inadimplente, sem prejuízo das demais penalidades, a pena de multa por inexecução, a perda da garantia contratual e a suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois anos. Data da assinatura: 29-5-2006.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicado
A Coordenadoria de Comunicação Social da USP comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função Fotógrafo, iniciado com a publicação do Edital CCS-1-2005 de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para as provas no D.O. de 1º-2-2005, tendo em vista o término de sua validade.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 27-5-2006
Na Portaria FEA-RP-22, de 26-5-2006, onde se lê: ... O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo..., leia-se: ... O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo...

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificações
Do D.O. de 11-4-2006

Na publicação referente à abertura das inscrições para o 2º semestre de 2006 do Programa de Pós-Graduação em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o prazo para o recebimento de inscrições será até o dia 11-7-2006 e o exame de seleção será realizado no dia 15-7-2006 com início às 9 horas, na sala 2 do Bloco "G" do Departamento de Química da Faculdade. A seguir transcrevemos o Programa da prova escrita: Estados da matéria. Gases, líquidos e sólidos. Transformações físicas e químicas da matéria. Estequiometria. Nomenclatura química. Mecânica quântica: estrutura atômica, estrutura molecular e ligações químicas. Cinética química. Equilíbrio químico. Equilíbrio ácido-base. Hidrólise. pH. Tampões. Reações de transferência de elétrons. Termodinâmica. Eletroquímica. Química dos elementos e seus compostos. Metais; Semi-metais; não metais. Química de coordenação. Hidrocarbonetos. Álcoois. Éteres. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos. Éteres. Aminas. compostos aromáticos. Nomenclatura. Propriedades. Reações. Isomeria. Carboidratos. Proteínas. Enzimas. Fosfolípidos e membranas biológicas. Ácidos nucleicos. Transporte através de membranas, e não como constou na publicação de 11-4-2006.

Do D.O. de 30-5-2006
No Comunicado, referente à Comissão Julgadora do Concurso de Professor Doutor na Área de Química Orgânica junto ao Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, leia-se a composição correta dos membros suplentes da referida Comissão Julgadora:

Suplentes: Profa. Dra. Laura Tiemi Okano - Professora Doutora do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP; Prof. Dr. Antônio Aprígio da Silva Curvelo - Professor Associado do Departamento de Físico-Química Orgânica do Instituto de Química de São Carlos/USP; Prof. Dr. Massuo Jorge Kato - Professor Associado do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química/USP; Prof. Dr. Luiz Fernando da Silva Júnior - Professor Doutor do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química/USP; Profa. Dra. Arlene Gonçalves Correa - Professora Doutora do Departamento de Química da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. Wagner Vilegas - Professor Livre-Docente do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química/Unesp - Araraquara; Prof. Dr. Alberto Federman Neto - Professor Doutor do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto/USP.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 30-5-2006
Homologando, no Processo USP 06.1.1237.62.1, Modalidade: Pregão - Registro de Preço - Menor Preço 046-2006, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira, publicado no D.O. de 23-5-06 e autorizando a despesa.

Resumo de Contrato
Processo 01.1.1554.62.2. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: GSV Grupo de Segurança e Vigilância Ltda. Objeto: Quarto termo aditivo de prorrogação e décimo segundo de reti-ratificação do contrato de serviços de vigilância e segurança. Valor total: R\$ 1.731.222,60. Classificação dos Recursos: 33903795 - Serviço de Vigilância - Rec. próprio do orçamento e/ou receita da contratante. Data da assinatura: 16-5-06.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Resumo de Termo Contratual
Contratante: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas. Contratada: Elevadores Villarta Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos, manutenção preventiva de um elevador de passageiros, instalados na Prédio da Administração - Biblioteca, no IAG-CuasO-USP, à Rua do Matão, 1226 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP. - Vigência: 1-6-2006 a 31-5-2007 - Valor do contrato: R\$ 3.240,00, na base mensal de R\$ 270,00. Verba: 33903980 - Manutenção de elevador do orçamento da contratante. Data da assinatura: 30-5-2006. Processo 2006.1.369.14.1.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 30-5-2005
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2006.1.876.43.4 - Focus Inc.

Comunicado
Edital de prorrogação de inscrições para o Estágio Supervisionado do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) no Instituto de Física da USP - 2º semestre de 2006. Ficam prorrogadas até o dia 8-6-2005 as inscrições para o estágio do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) no Instituto de Física da USP - 2º semestre de 2006.

Os formulários continuarão sendo recebidos na Diretoria de Ensino do IFUSP, sala 212 da Ala Central do Edifício Principal, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Despacho do Diretor, de 26-5-2006
Ratificando o ato declaratório de dispnsa de licitação, constante do processo discriminado, de acordo com a Lei Federal 8.666-93, alterada pela Lei Federal 8.883-94 e Portaria GR-3.010, de 26-6-96 - Proc. 2006.1.312.21.2 - Aquisição de um perfilador de velocidade de superfície - boia oceanográfica. Verba CNPq - Empresa Metocean Data Systems Limited - Martec Group.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE BAURU

Resumo de Termo de Contrato
Proc. 2005.1.568.13.5. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus Adm. de Bauru. Contratada: Antaro Distribuidora de Carnes Ltda. Objeto: Fornecimento de carnes congeladas. Encerramento do contrato: 9-5-2006.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria PCARP-GP-23, de 15-5-2006
O Prefeito do Campus Administrativo de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Fabiano Fecchio Cantarim (Certificação 013-2005 - Portaria GR-415-2005), Marco Aurélio Piva (Certificação 05-2004 - Portaria GR-308-2004) e Paulo Cesar Britisqui (Certificação 165-2004 - Portaria 1343-2004) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto da USP, na modalidade de Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Agda Rita Lorencini Rosa Campos, Isabella de Bessa e Silva, Lilian Cláudia Falaschi Saponi, Renato Bandeira de Mello e Uilson Aparecido Ramos do Lago. Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como Suplentes de Pregoeiro e-ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir da data da publicação, revogando a Portaria GP-24-2005, de 16-5-2005.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Carta-Contrato
Carta-Contrato 543-2006-Pref. - Proc.17.P.24064-2005 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Patrimon Construções e Engenharia Ltda. - Objeto: A reforma dos banheiros do bloco principal e da pós-graduação do Instituto de Artes - IA da Unicamp - Valor: O valor total da presente carta-contrato é de R\$ 74.542,06 despesas que correrão a conta de verba extra-orçamentária, através do Convênio 1708 no Elemento Econômico 4451-30 - Vigência: 230 dias contados da data de sua assinatura - Data da assinatura: 30-5-2006.

Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 565-2005-Pref.-001 - Contrato 565-2005-Pref. - Proc. 01.P.949-2005 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Viação Santo Ignácio Ltda. - Objeto: A prorrogação do contrato para o período de 1º-6-2006 a 31-5-2007, o valor estimado para atender a prorrogação

é de R\$ 139.286,40 sendo R\$ 81.250,40 para o exercício de 2006 e R\$ 58.036,00 para o exercício de 2007, despesas que correrão a conta da Verba Orçamentária através da Classificação Econômica 3333-45 do Orçamento da Universidade Estadual de Campinas - Data da assinatura: 24-5-2006.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 592-2002-002-06 - Proc. 27-P-22243-2001 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis Ltda. - Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 592-2002, a partir de 3-6-06 - Vigência: 3-6-06 a 2-6-07 - Data da assinatura: 18-5-2006.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Portaria Unesp-208, de 30-5-2006
<i>Altera a Portaria Unesp-121-06 que alterou dispositivos da Portaria Unesp-541-2005 que regula-menta a aplicação do Programa de Vale-Alimentação instituído pela Resolução Unesp-52-88, alterada pela 20-97</i>

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o dispositivo, adiante enumerado, da Portaria Unesp-121-06, publicada no D.O. de 8-4-2006.

I - Art. 5º

“Artigo 5º - A concessão do benefício corresponderá a 22 dias, excluindo-se sábado, domingo, feriados e ponto facultativos.

§ 1º - Os servidores que, em função da atividade, adotam regime de turno e/ou plantões farão jus a 22 vales-alimentação mensais.

§ 2º - Para apuração do direito ao benefício será considerada a frequência apresentada pelo servidor.”

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 1109-1997 - Vol. III - Runesp).

Portaria Unesp-209, de 30-5-2006

Altera a Portaria Unesp-122-06 que alterou dispositivos da Portaria Unesp-540-2005 que regula-menta a aplicação do Programa de Vale-Transporte instituído pela Resolução Unesp-53-88

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o dispositivo adiante enumerado da Portaria Unesp-122-06, publicada no D.O. de 8-4-06 e retificada no D.O. de 12-4-06.

II - Artigo 6º

“Artigo 6º - O benefício corresponderá a 22 dias, excluindo-se sábado, domingo, feriados e ponto facultativos.

Parágrafo único - Para apuração do direito ao benefício será considerada a frequência apresentada pelo servidor.”

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc.7184-2003 - Runesp).

Despachos do Reitor, de 30-5-2006
Autorizando, na Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, a Direção a convocar candidato remanescente de concurso público homologado em 18-8-05, para contratação de 1 Enfermeiro na condição de Técnico Administrativo Substituto, de conformidade com o disposto na Res. Unesp-101-02, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, no padrão 33-I, junto a Divisão Técnica de Enfermagem, enquanto perdurar o afastamento com prejuizo de vencimentos do servidor a ser substituído, observado o prazo máximo de 2 anos.Proc. 1462-05-FMBO - Desp. 711-06-Runesp.

Tornando sem efeito, no Campus Experimental de Ourinhos, os termos do Desp. 627-06-Runesp, no que tange a autorização de Concurso Público para a contratação de 1 Professor Substituto para ministrar a disciplina Estágio Supervisionado em Geografia - Regência. Proc. 1226-06-Runesp - Desp. 712-06-Runesp.

Resumo de Convênio
Convênio 108-2006. Proc. 199-07-01-2006. Convenentes: Unesp, através do Instituto de Química do Campus de Araraquara, Saint-Gobain Vidros S.A. e a Saint-Gobain Recherche, com intervenção da Facte - Fundação de Apoio a Ciência, Tecnologia e Educação. Natureza: Cooperação Técnica e Científica. Objetivo: Tem por objetivo a execução de programa de cooperação técnico-científica envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, treinamento em ciências e tecnologia, serviço científico e tecnológico e sistema de qualidade. Data da assinatura: 17-5-2006. Vigência: 5 anos.

Convênio 109-2006 - TA. Proc. 199-07-01-2006. Convenentes: Unesp, através do Instituto de Química do Campus de Araraquara, Saint-Gobain Vidros S.A. e a Saint-Gobain Recherche, com intervenção da Facte - Fundação de Apoio a Ciência, Tecnologia e Educação. Natureza: 1º Termo Aditivo. Objetivo: Tem por objetivo a realização de projeto para desenvolver revestimentos especiais para a proteção de policarbonatos e vidros, envolvendo atividades de preparação e caracterização deste material com base na tecnologia de produção de um filme de alta resistência mecânica. Data da assinatura: 17-5-2006. Vigência: 12 meses. Foro: São Paulo - SP.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS Despachos do Diretor De 22-5-2006

Em obediência ao artigo 5ºda Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado de imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 1200,00 à empresa Angra Palace Hotel Ltda. por se tratar de despesa com hospedagens, que depende de disponibilidade de vagas para a data marcada, e a referida empresa só trabalha com pagamento a vista. (Proc. 0900/46/01/06).

De 25-5-2006
Em obediência ao artigo 5ºda Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado de imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 3.930,00 à Empresa de Transportes Andorinha Ltda. por se tratar de despesa com fretamento de Ônibus, que depende de disponibilidade de veículos para a data marcada, e a referida empresa só trabalha com pagamento a vista. (Proc. 0901/46/01/06).